

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

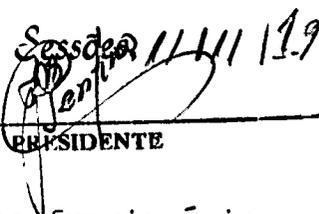


ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

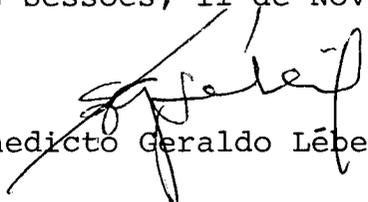
Nº 210/86

Sala das Sessões, 11/11/1986.

  
PRESIDENTE

Atendendo pedido da classe dos funcionários aposentados da Prefeitura Municipal de Pirassununga, Indico/ ao senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que - estude a possibilidade de conceder o pagamento da diferença/ de salários referentes ao mês de março, abril e la. quinzena de maio, aos funcionários inativos da municipalidade, tendo/ em vista que os mesmos foram preteridos na questão da Lei do Enquadramento dos Funcionários inativos da Prefeitura Municipal (Lei nº 1.707/86), reforçando assim a Indicação nº 135/86, do vereador Orlando Pion (xerox anexa).

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1986.

  
Benedicto Geraldo Lêbeis